



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON**  
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

MEMO. CIRC. Nº 0164/GIDSA

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

DA: **GIDSA**

PARA: **TODAS AS REGIONAIS COM CÓPIAS AS ULSAV'S.**

Prezado Supervisor:

Ao tempo que aproveitamos para cumprimentá-lo, estamos enviando a Vossa Senhoria, cópia do Ofício nº 295/09 SEDESA – RO, que trata da realização de retestes e contraprovas em eqüídeos positivos para Anemia Infecciosa Equina definidas pela CECAIE – RO em reunião na data de 17 de novembro 2009.

A partir do dia 19 de novembro de 2009 fica determinado que a realização de reteste será autorizada pelo SEDESA – RO somente no caso de divergência de resultados após a realização de contraprova no laboratório que executou o primeiro teste. As despesas para a realização da contraprova serão de responsabilidade do proprietário dos animais e em atendimento às normas legais.

Viemos também comunicar que essas informações sejam amplamente divulgadas em reuniões de produtores e meios de comunicação utilizados pelas ULSAV's.

Obs: Estes documentos estão disponíveis na Intranet no seguinte endereço: **GIDSA\Legislação\Legislação Federal\Anemia Infecciosa Equina**

- Ofício Nº 295/09 SEDESA/DT/SFA-RO
- Ata Reunião da Comissão Estadual de Controle e Combate à Anemia Infecciosa Equina em Rondônia – CECAIE/RO.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON**  
**VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI**